

PLANO DE TRABALHO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HELENA ANTIPOFF

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/Proponente/Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia		CNPJ: 01.240.688/0001-40	
Endereço: Rua 255, nº 628, Setor Coimbra			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.533-150	DDD/Telefone: (62) 3226-8000
E-mail: contato@apaedegoiania.org.br			
Representante Legal: Nael da Costa Limas		CPF: 067.847.471-00	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 511734 2ª via/SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Deputado Augusto Paranhos, casa 1, qd. 22, lt. 48, Setor Criméia Leste, Goiânia-GO.		CEP: 74.660-150.	

1.2 Instituição de Educação Infantil/Ensino fundamental

Nome: Centro de Educação Especial Helena Antipoff		CNPJ: 01.240.688/0001-40	
Endereço: Rua do Rádio Amador, nº 628, Setor Coimbra			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.533-150	DDD/Telefone: (62) 3226-8037
E-mail: lucimeirevaz@apaedegoiania.org.br			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 077, 10 de dezembro de 2019.			
Diretor(a): Lucimeire de Brito Pinheiro Vaz		CPF: 486.150.641-72	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1.682.564/DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 1135, Qd. 240, Lt. 34, Casa 2, Setor Marista		CEP: 74.180-140	
Coordenador (a) Pedagógico: Joelma Silva Oliveira / Mariana Elias Melo de Deus		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Joelma Silva Oliveira / Mariana Elias Melo de Deus		Turno Vespertino	

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil/Ensino Fundamental	Período de Vigência 24 meses, a partir da data de assinatura
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças/estudantes da Educação Infantil/Ensino Fundamental, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME o Centro de Educação Especial Helena Antipoff em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1979 e iniciando o atendimento para o Ensino Fundamental a partir de 2023. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	

3 – Meta

Para o ANO de 2023:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO (FAIXA ETÁRIA ATENDIDA)	QUANTIDADE DE AGRUPAMENTO	QUANTIDADE DE CRIANÇAS/ESTUDANTES
1	Ensino Especial (EE) na Estimulação precoce em Educação Infantil nos períodos matutinos e vespertinos – 6 meses a 1 ano, 11 meses e 29 dias	04	64
2	Ensino Especial (EE) em Educação Infantil nos períodos matutinos e vespertinos – 1 ano e 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias	16	128
3	Ensino Especial (EE) em Ensino Fundamental nos períodos matutinos e vespertinos – 6 anos a 6 anos, 11 meses e 29 dias	2	16
4	Atendimento Educacional Especializado AEE nos períodos matutinos e vespertinos – 1 ano e 6 meses a 7 anos, 11 meses e 29 dias (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	4	60
Total		26	268

Para o ANO de 2024:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO (FAIXA ETÁRIA ATENDIDA)	QUANTIDADE DE AGRUPAMENTO	QUANTIDADE DE CRIANÇAS/ ESTUDANTES
1	Ensino Especial (EE) na Estimulação precoce em Educação Infantil nos períodos matutinos e vespertinos – 6 meses a 1 ano, 11 meses e 29 dias	4	64
2	Ensino Especial (EE) em Educação Infantil nos períodos matutinos e vespertinos – 1 ano e 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias	16	128
3	Ensino Especial (EE) em Ensino Fundamental nos períodos matutinos e vespertinos – 6 anos a 6 anos, 11 meses e 29 dias	2	16
4	Ensino Especial (EE) em Ensino Fundamental nos períodos matutinos e vespertinos – 7 anos a 7 anos, 11 meses e 29 dias	2	16
5	Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos períodos matutinos e vespertinos – 1 ano e 6 meses a 7 anos, 11 meses e 29 dias. (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	4	60
Total		28	284

4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Fornecer os recursos humanos e materiais ao Centro de Educação Especial Helena Antipoff, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: Centro de Educação Especial Helena Antipoff

- Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Especial Helena Antipoff;
- Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Centro de Educação Especial Helena Antipoff;
- Garantir o caráter gratuito do serviço prestado as crianças/estudantes matriculados no Centro



- de Educação Especial Helena Antipoff;
- Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia;
 - Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia (APAE de Goiânia) e a SME.

5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Ensino Especial (EE) 64 crianças com idade de 6 meses a 1 ano 11 meses e 29 dias , na Estimulação Precoce (Programa Primeiros Passos), nos períodos matutino e vespertino.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a APAE Goiânia do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Ensino Especial (EE) na Educação Infantil, de <u>128 crianças</u> com idade de 1 ano e 6 meses A 5 anos 11 meses e 29 dias, nos períodos matutino e vespertino.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a APAE Goiânia do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Ensino Especial (EE) no Ensino Fundamental, de <u>16 estudantes</u> com idade de 6 anos A 6 anos, 11 meses e 29 dias, nos períodos matutino e vespertino.	Validar as matrículas dos estudantes, disponibilizando 10% das vagas para a APAE Goiânia do total da meta.	Efetivação das matrículas dos estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



Ensino Especial (EE) no Ensino Fundamental, de 16 estudantes com idade de 7 anos A 7 anos, 11 meses e 29 dias , nos períodos matutino e vespertino	Validar as matrículas dos estudantes, disponibilizando 10% das vagas para a APAE Goiânia do total da meta.	Efetivação das matrículas dos estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir de 2024.	No primeiro mês de (2024).
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir de 2024.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir de 2024.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir de 2024.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento Educacional Especializado (AEE) de 60 crianças/estudantes com idade de 1 ano e 6 meses A 7 anos 11 meses e 29 dias , nos períodos matutino e vespertino.	Validar as matrículas das crianças/estudantes, disponibilizando 10% das vagas para a APAE Goiânia do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças/estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

COMPLEXO I
ADMI / TMK / CEATE I / CEESHA
Rua 255, N.º 628 - Setor Coimbra
CEP: 74.533-150 - Goiânia-GO
Fone: 62 3226-8000 - Fax 62 3226-8001
TeleApae: 62 3226-8010

COMPLEXO II
CEPAT / CEATE II / CCEL / CAFFA
Rua 58, N.º 329 - Jardim Goiás
esq c/ Av. A e Rua 56
CEP: 74805-020 - Goiânia-GO
Fone: 62 3239-7600

COMPLEXO III
CEPROLIM
Av. Prof. Alfredo de Castro, N.º 10
Qd. RF, Lt 14 - Chacara do Governador
CEP: 74870-038 - Goiânia-GO
Fone: 62 3532-6900

COMPLEXO IV
IDP - Instituto de diagnóstico e Prevenção
Rua 34, Qd A23, Lt 18 e 19 - Jd Goiás
CEP: 74805-370 - Goiânia-GO
Fone: 62 3238-700
Fax: 62 3238-7001

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

De acordo,



Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia



Secretário Municipal de Educação

